

COMUNICADO

Comunico aos interessados que, em virtude do disposto no artigo 66, § 1º da Lei Complementar nº 35/79, e artigo 81, caput, c/c o artigo 83 do RISTJ, os prazos para recursos ficarão suspensos a partir de 02 de julho, voltando a fluir a 03 de agosto do ano em curso.

Brasília, 24 de junho de 1992.

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ

Presidente do Tribunal